

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM DANÇA EM CADEIRA DE RODAS,  
NA MODALIDADE ENSINO REMOTO (ERE).**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), torna público o Edital de **Seleção de Alunos para o Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM DANÇA EM CADEIRA DE RODAS**, na modalidade presencial.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, regulamentados pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso, condição *sine qua non* para a integralização do Curso.

1.2 O processo seletivo para ingresso no Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DANÇA EM CADEIRA DE RODAS**, em nível de Pós- Graduação *Lato Sensu*, na modalidade presencial, para ocupação das 100 vagas no 1º semestre de 2021 será regido por este Edital.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O candidato aprovado no presente processo seletivo se comprometerá a confirmar a matrícula no prazo estipulado nesse edital.

1.5 O candidato só pode concorrer a uma vaga de acordo com o número de vagas ofertadas no item 3.1.

1.5.1 Para saber mais sobre o Curso clique no link do edital:

<https://www.ngime.ufjf.br/cursos/especializacao-em-danca-em-cadeira-de-rodas>

**1.6 O candidato tem 72h para contestar o edital a partir da sua publicação.**

## **2. DO CURSO**

2.1 O Curso de “**ESPECIALIZAÇÃO EM DANÇA EM CADEIRA DE RODAS**” destina-se a professores de todas as áreas do conhecimento, mas preferencialmente com graduação nas seguintes áreas:

Educação Física

Dança

Fisioterapia

Terapia Ocupacional e

Musicoterapia

2.2 O Curso será ministrado de forma remota (ERE). Vide cronograma do mesmo.

2.3 O suporte pedagógico será realizado por doutores e mestres visando o desenvolvimento e aprendizado do aluno.

2.4 O processo avaliativo de cada disciplina varia em função das orientações dos professores responsáveis pela mesma ou de necessidades contextuais vigentes.

2.5 Para ser aprovado no Curso, o aluno deverá obter no mínimo 70% da

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – FAEFID**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – UFJF**

Rua: José Lourenço Kelmer s/n, bairro Martelus, Campus Universitário

CEP: 36036-230 – Juiz de Fora/MG Telefone: 2102-6362

nota em cada disciplina.

2.6 A aprovação do aluno está condicionada à frequência mínima de 75% atividades avaliativas.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas 100 vagas, distribuídas para alunos de todo território nacional.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições ocorrerão no período de **26/12/2020 até às 23h do dia 26/01/2021.**

4.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do NGIME/UFJF ([www.ngime.ufjf.br](http://www.ngime.ufjf.br)), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação comprobatória para o e-mail: "[secretaria@ngime.ufjf.br](mailto:secretaria@ngime.ufjf.br)" com postagem datada até o ultimo dia de inscrição.

O candidato deverá enviar a documentação comprobatória escaneada de forma **LEGÍVEL**, em formato de JPG, ou PDF, para o e-mail acima, documentos ilegíveis, incompletos, ou não enviados frente e verso não serão considerados como comprovação curricular.

#### **4.2.1 O candidato só deverá realizar uma inscrição.**

Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá observar se o Edital e Curso estão de

acordo com sua escolha. Logo acima da assinatura consta a seguinte redação:  
Informo que li e aceito todos os termos e exigências descritas no Edital 05/2020.

4.2.2 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

**4.3 No momento da inscrição deverão ser enviados a cópia dos seguintes documentos:**

- a) Diploma de graduação (frente e verso) **ou** declaração de colação de grau atualizada com assinatura do responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma;
- b) Documento de Identidade e CPF (**frente e verso em uma única folha**);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Curriculum e comprovantes curriculares
- d) **Carta de Intenção.**

**4.3.1 Documentos ilegíveis acarreta indeferimento da inscrição.**

4.4 Não serão permitidas inscrições após o período descrito nos itens 4.1.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio *online* da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

4.6 A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

4.7 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

## **5. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS**

5.1 O candidato deverá possuir como formação mínima o **Curso de Licenciatura e/ou Bacharelado** reconhecido pelo MEC, além do envio da documentação exigida no subitem 4.3 desse edital.

5.2 Caso o aluno entregue declaração da colação de grau com assinatura do responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma, terá o prazo de 30 dias para entregar a cópia do diploma.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 A Seleção dos candidatos será realizada por uma Banca formada por **três** membros indicados pela Coordenação do Curso.

6.2 O processo seletivo será desenvolvido por meio da avaliação da **Carta de Intenção**, no valor de 100 pontos.

6.3 A Carta de Intenção será avaliada considerando-se os aspectos explicitados a seguir:

Aspectos	Descrição	Pontuação
Adequação ao tema proposto	O texto deve ser elaborado de acordo com o tema solicitado.	30
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve apresentar em sua estrutura o uso adequado da ortografia, constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação	30
Clareza e consistência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara.	40

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003: Estatuto do Idoso;
- b) Candidato com maior idade não incluído da letra a.

## 8. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1 A divulgação do **Resultado Parcial** dos candidatos somente será divulgada pelo site do NGIME ([www.ngime.ufjf.br](http://www.ngime.ufjf.br)) no dia **30/01/2021**, a partir das 17 horas.

8.2 No caso de **recurso** quanto à análise da Carta de Intenção, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia 31/01/2021, para o e-mail da Coordenação do Curso ([secretaria@ngime.ufjf.br](mailto:secretaria@ngime.ufjf.br)).

8.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

8.2.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

**8.2.3 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões específicas para cada questão contestada sob pena de não conhecimento.**

8.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá **novo recurso**.

8.4 O **Resultado dos Recursos** será divulgado no dia **01/02/2021**, a partir das 17 horas no site NGIME ([www.ngime.ufjf.br](http://www.ngime.ufjf.br)).

8.5 O **Resultado Final** será divulgado no site do NGIME no dia **02/02/2021**, a partir das 17 horas, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1 O candidato cujo nome conste na relação de **aprovados** deverá **confirmar sua matrícula** nos dias **02 e 03 /02/2021**, no *link* próprio disponibilizado no resultado final que será divulgado no site do NGIME ([www.ngime.ufjf.br](http://www.ngime.ufjf.br))

**9.2 O candidato que não confirmar sua matrícula *online* na data prevista neste Edital será considerado desistente.**

9.3 A Coordenação do Curso encaminhará à CDARA a relação dos aprovados, anexando a documentação dos mesmos.

9.4 A Coordenação do Curso poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daqueles candidatos excedentes que constam na relação de aprovados.

**9.5.1 A segunda listagem com os novos aprovados será divulgada no site do NGIME no dia 04/02/2021.**

**9.5.2 A confirmação das matrículas para as vagas dos excedentes deverá ser realizada no dia 05/02/2021.**

9.6 Findo o período de matrícula, os alunos receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

9.7 O início das aulas está previsto para o dia 13/02/2021, na UFJF

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

10.2 A critério da Coordenação, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a



fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

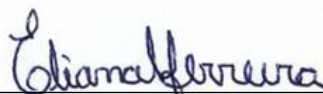
10.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

10.4 A Coordenação do Curso se compromete a entregar à CDARA o relatório com as notas finais dos alunos para confecção do Certificado, até 30 (trinta) dias a partir do fim do Curso, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

10.5 A UFJF tem aproximadamente 1 (um) ano para entrega dos Certificados e histórico finais, a partir da data de entrega do relatório ao CDARA.

10.6 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 26 de dezembro de 2020.



---

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Eliana Lucia Ferreira  
Coordenadora de Curso

**ANEXO I - RESUMO DAS DATAS**

<b>Inscrição</b>	<b>26/12/2020 a 26/01/2021</b>
<b>Resultado Parcial</b>	<b>30/01/2021</b>
<b>Recurso</b>	<b>01/02/2021</b>
<b>Resultado do Recurso</b>	<b>02/02/2021</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>02/02/2021</b>
<b>Confirmação de matrícula</b>	<b>02 e 03/02/2021</b>